



DECRETO N.º 51.383, DE 08/06/2026.

AUTORIZA O CANCELAMENTO DA APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO OCORRIDA POR MEIO DO DECRETO N.º 44.183 DE 17/05/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766 DE 19/12/1979;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 44.183, de 17 de maio de 2023, aprovou projeto de desmembramento incidente sobre imóvel registrado sob a matrícula n.º 8.577 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz/ES, de propriedade do Senhor DIVALDO CREVELIN e da Senhora MARA TEREZINHA BARCELLOS DA COSTA CREVELIN;

CONSIDERANDO a manifestação expressa do empreendedor e proprietário do imóvel acerca da desistência da implantação do empreendimento;

CONSIDERANDO a inexistência de comercialização, alienação, promessa de venda, cessão ou transferência de lotes a terceiros, conforme declarado pelo empreendedor e verificável nos assentamentos registrais;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Federal n.º 6.766/1979;

CONSIDERANDO o disposto no Acórdão CPROGE n.º 002/2026 de 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO que a revogação do ato administrativo atende ao interesse público e não ocasiona prejuízo a terceiros;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a expedição de manifestação administrativa de anuência ao cancelamento do registro do desmembramento perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 44.183, de 17 de maio de 2023, que aprovou o desmembramento incidente sobre imóvel matriculado sob o n.º 8.577 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz/ES.

Art. 3º Este Decreto não implica reconhecimento de quitação tributária, ambiental, urbanística ou de quaisquer outras obrigações incidentes sobre o imóvel ou sobre o empreendimento aprovado por meio do Decreto Municipal n.º 44.183, de 17 de maio de 2023.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n.º 51.327, de 27/05/2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de junho de 2026.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal